



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1735 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 07 DE NOVEMBRO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 11.066, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.009

P. 34.280/09 Prorroga o prazo contido na alínea “a” do artigo 2º do Decreto nº 10.550, de 13 de novembro de 2.007 que permite ao servidor público municipal JOSÉ BARBOSA FILHO o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º O prazo contido na alínea “a” do artigo 2º do Decreto nº 10.550, de 13 de novembro de 2.007 que permite ao servidor público municipal JOSÉ BARBOSA FILHO o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura de Bauru, localizado na Rua Orozimbo Florêncio Figueiredo, 4-45, nas dependências da EMEF Alzira Cardoso, fica prorrogado por 02 (dois) anos a partir da publicação desta lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de outubro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.075, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.009

P. 40.935/09 Cria a Escola de Educação Infantil Integral “Dalva Freitas Ferraz Costa” e autoriza seu funcionamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica criada a “EMEI Dalva Freitas Ferraz Costa”.

Parágrafo Único. A Unidade Escolar funcionará em sede à Rua João Borges, 2-60 – Jardim Petrópolis.

Art. 2º As situações não previstas neste Decreto serão objeto de análise e decisão pelo Departamento de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de novembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO AGOSTINHO DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

P. 40.276/09 PROJETO..... DE..... LEI..... Nº 132/09
Autoriza pagamento de abono aos profissionais da Educação Básica e servidores da rede municipal de ensino que se encontram em efetivo exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Caso existam sobras dos recursos provenientes das transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, recebidos em 2.008, bem como do percentual destinado à educação, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, fica autorizado o pagamento de abono aos profissionais da Educação Básica da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O abono a que se refere esse artigo será pago após análise do fechamento do balancete de dezembro de 2.009, e, ocorrendo as sobras dos recursos citados, sua distribuição dar-se-á até o final do mês de fevereiro de 2.010.

Art. 2º Os beneficiários do abono referente às sobras do FUNDEB são os professores da Educação Básica, compreendendo Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos, em efetivo exercício no ano de 2.009.

§ 1º O abono de que trata o “caput” desse artigo, nos termos do parágrafo único do art. 22, da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2.007, será estendido aos profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, tais como direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

§ 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se efetivo exercício a atuação efetiva no desempenho das funções associadas a sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o Município, não sendo, contudo, descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o Município e desde que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 3º As sobras do recurso proveniente do percentual previsto no art. 212 da Constituição Federal, serão estendidas, além dos profissionais mencionados no art. 2º e § 1º, aos demais servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, em efetivo exercício no ano de 2.009.

Art. 4º O abono será concedido em caráter excepcional, não sendo objeto de incorporação ou cômputo para a concessão de qualquer outra vantagem e sobre ele não incidirá qualquer desconto previdenciário.

Parágrafo único. Para fazer jus ao pagamento do abono os beneficiários deverão estar na ativa quando de seu pagamento.

Art. 5º Serão regulamentados, mediante decreto, os critérios para definição de valores a serem pagos aos beneficiários desta lei.

Art. 6º As despesas desta Lei serão suportadas por recursos do FUNDEB e do percentual previsto o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO MOTIVOS

03, novembro, 09

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o presente projeto de lei que dispõe sobre a autorização de pagamento de abono aos servidores da rede municipal de ensino que estiveram em efetivo exercício no ano de 2.009, caso haja sobras dos recursos provenientes das transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, recebidos em 2.008, bem como do percentual destinado à educação, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional nº 53, em seu art. 2º, alterou a redação do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, determinando a destinação de recursos à manutenção e desenvolvimento da educação básica, com o objetivo de assegurar remuneração condigna aos trabalhadores da educação.

A Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2.007, que dispõe sobre o FUNDEB, na forma prevista pelo inciso XII do art. 60 do ADCT, determina que dos recursos daquele fundo, proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) deverá ser destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício.

Deste modo, o abono em questão, visa atingir, se necessário, os percentuais destinados aos profissionais da educação, sendo estes definidos no inciso II, do parágrafo único do art. 22 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2.007.

Vale destacar que o recurso proveniente do percentual previsto no art. 212 da Constituição Federal, por não haver restrição legal, será estendido não só aos profissionais do magistério, como também às demais categorias de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

Outrossim, o abono não será estendido aos inativos, em observância à Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2.007, a qual, no inciso III do parágrafo único, do art. 22, expressamente exige o vínculo contratual, para fins de destinação do recurso.

Por fim, o projeto trata de uma possibilidade de pagamento, sendo que será concretizada somente após o fechamento do balancete referente ao mês de dezembro/2.009, quando se verificará se houve ou não sobra dos recursos, razão pela qual os valores e critérios do abono serão posteriormente fixados mediante decreto.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

P. 30.561/09 PROJETO DE LEI Nº 133/09

Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que identifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento ao art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000 e a Instrução nº 02, de 10 de dezembro de 2.008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, no montante fixado visando atender à seguinte finalidade:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – ESPECIAL

Finalidade: Construção da nova sede do Albergue Noturno – Atendimento ao Migrante /População de Rua, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	AUXILIO ANO	TOTAL REPASSE ANO
1	Centro Espírita Amor e Caridade	43.400,00	43.400,00
—	—	—	—
	TOTAL	43.400,00	43.400,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.009.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,....

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

03, novembro, 09

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o presente projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que atua na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige expressamente que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deverá ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Apesar de ser exigência já antiga, a Colenda Corte de Contas Paulista concedeu, desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, um longo prazo para que o Poder Público pudesse se adaptar a referida exigência.

No entanto, no dia 02 de janeiro de 2.008 entrou em vigor a Instrução nº 02 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada na edição 11 de dezembro de 2.007 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, onde aquela Colenda Corte de Contas regulamentou, no âmbito de sua competência, as exigências do art. 26 da LRF, de modo que desde aquele exercício é exigida, para a regular efetivação de qualquer repasse público a ente do setor privado, autorização legislativa específica, conforme acima exposto. A Instrução nº 02 de 10 de dezembro de 2.008 fica a mesma regra para o exercício de 2.009.

O Projeto de Lei anexo em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o presente exercício, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratadas já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa, como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, trata-se de despesa já autorizada, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

Por fim, revela-se oportuno frisar que o Centro Espírita Amor e Caridade desenvolve serviços de relevância para o município, entre eles o Atendimento ao Migrante, População de Rua - Albergue Noturno que são imprescindíveis para que a Política Municipal de Assistência Social cumpra seu papel e atinja os seus tão almeçados objetivos de atendimento eficiente àqueles que dela necessitam.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 134/09

P. 27985/03 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para a Associação das Empresas do Calçado de Bauru - AEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento ao art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Instrução nº 02, de 11 de dezembro de 2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais à Associação das Empresas do Calçado de Bauru - AEC, visando a conjugação de esforços na implantação e execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança complementar e revitalização da área denominada “Calçado” da Rua Batista de Carvalho, na região central da cidade, conforme especificações abaixo:

SERVIÇOS:	REPASSE DO MUNICÍPIO	RECURSO PRÓPRIO
Limpeza, vigilância e segurança Complementar e revitalização da área denominada “Calçadão” da Rua Batista de Carvalho, na região central da cidade	R\$ 162.083,30	R\$ 4.583,30
TOTAL		R\$ 166.666,60

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações previstas no Orçamento do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Bauru,

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

05, novembro, 09

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para a Associação das Empresas do Calçadão de Bauru - AEC, mediante contrapartida desta, visando a implantação e execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança complementar e revitalização da área denominada “Calçadão” da Rua Batista de Carvalho, na região central da cidade.

Os repasses são efetuados desde a inauguração do “Calçadão”, tendo sido o último convênio firmado em 04 de setembro de 2008 e, posteriormente, prorrogado até o dia 31/12/2009 mediante a formalização de termo aditivo em 03 de junho de 2009. Assim, o repasse objeto do presente projeto de lei se refere tão somente ao período compreendido pelo termo aditivo.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o Art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige expressamente que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deverá ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Apesar de ser exigência já antiga, a Colenda Corte de Contas Paulista concedeu, da edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, um longo prazo para que o Poder Público pudesse se adaptar à referida exigência.

No entanto, no dia 1º de janeiro de 2009 entrou em vigor a Instrução nº 02 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando aquela Colenda Corte de Contas regulamentou, no âmbito de sua competência, as exigências do art. 26 da LRF, de modo que a partir do presente exercício será exigida, para a regular efetivação de qualquer repasse público a ente do setor privado, autorização legislativa específica conforme acima exposto.

O presente Projeto de Lei em nada inova nas Leis Orçamentárias

vigentes para o presente exercício, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nelas tratadas já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa, como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, trata-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

Por fim, revela-se oportuno frisar que os serviços desenvolvidos pela referida associação são imprescindíveis para que a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico da cidade atinja os seus tão almejados objetivos, notadamente a consolidação de Bauru como um pólo regional de comércio que assegure serviços e comodidades para os consumidores de Bauru e região, além de contribuir para melhorar a arrecadação municipal em termos de imposto sobre prestação de serviços e transferências constitucionais de imposto sobre circulação de mercadorias e serviços.

Destarte, pela relevância da matéria contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº. **44.371/08**, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Administração: **ARQUIVADA**.

SÚMULADA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO RECURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO Nº **4.999/09**, que tem como interessada a Divisão de Vigilância, instaurado em relação ao servidor: **JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, RG Nº 18.522594**, Vigia I, lotado na Divisão de Vigilância: **INDEFIRO O PEDIDO REVISIONAL**. Advogado: Dr. Hudson Ricardo da Silva OAB/SP 152.403.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº. **3.017/09**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Educação: determino a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos da Lei Municipal 3.781/94.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº. **42.332/07**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: **ARQUIVADA**.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº. **9.174/07**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: determino a abertura do competente **Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos da Lei Municipal 3.781/94.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia
Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirica

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das
14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Ricardo Oliveira
Secretário

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA
FONE: (0XX14) 3223-1668

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50

– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura

Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43

– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2

– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente

Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2

– F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal

Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3

– F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESIGNAÇÃO: A partir 03/11/2009, portaria n.º 2681/2009, designa a servidora **ERIKA MARIA BECKMANN FOURNIER**, RG n.º 13.914.182, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolo/e-doc n.º 54330/2009.

RETIFICAÇÃO: No D.O.M n.º 1734 de 05/11/2009: Onde se lê: **NOMEAÇÃO:** A partir de 02/10/2009, portaria n.º 2661/2009, nomeia **ARNALDO GERALDO...** Leia-se : **A partir de 27/10/2009...**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE PROVA

CONCURSO PÚBLICO PARA ANALISTA DE SISTEMAS E PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS E PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I**, que a Prova Escrita será realizada em 15/11/2009 na Escola Municipal Santa Maria, rua Presidente Kennedy n.º 19-97 – Vila Cardia.

OBS.: AS INFORMAÇÕES ACIMA ESTÃO INDICADAS NO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.

A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. (Obs. O candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis n.º 14-60, com antecedência de até dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da prova escrita implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 07 de novembro de 2009.

A Comissão

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados no Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários indicados abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 –Jd. Santana, (sala n.º 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no **ANEXO I** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

CLAS.	NOME	RG
17º	Patricia Helena Hinke Beneditti	21.279.133-3

MOTORISTA I

CLAS.	NOME	RG
33º	Horacio Gregório Xavier Junior	24.850.243-8

COMPARECER NO DIA 09/11/2009 DAS 13HS30 ÀS 17HS30.

ANEXO I

1. Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas; e anotações gerais.
2. Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
3. Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
4. Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
5. Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho;

6. Uma foto 3x4;
 7. Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
 8. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
 9. Fotocópia do **RG** e **CPF** com o estado civil atualizado e fotocópia do **Certificado de Reservista**;
 10. Fotocópia do Título de Eleitor com o estado civil atualizado e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008);
 11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
 12. ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). Obs.: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e entregar na Delegacia; OU pelo site: www.ssp.sp.gov.br; OU no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
 Secretária

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONVÊNIO N° 1098/09 – PROCESSO N° 15551/09 - CONVENIENTE:- Município de Bauru – **CONVENIADA**: INSTITUTO SOMA - **OBJETO**: Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Serviço de Microcrédito, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo n° 15551/09.- **PRAZO**: de 06/10/2009 a 30/05/2010 – **VALOR**: R\$ 44.600,64 - **ASSINATURA**:- 06/10/2009.

Secretaria da Educação

Maria José Majô Jandreice
 Secretária

AAPM DA EMEF PROF. “GERALDO ARONE”, CONVOCA SEUS ASSOCIADOS A COMPARECEREM À ASSEMBLÉIA GERAL PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO E ELEIÇÃO DO SEU CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E DIRETORIA EXECUTIVA. A PRIMEIRA CHAMADA SERÁ DIA 18/11/2009 ÀS 15 horas E 30 MINUTOS, EM SUA SEDE PRÓPRIA, SITO A RUA JOÃO PRUDENTE SOBRINHO N° 9-05 - NÚCLEO FORTUNATO ROCHA LIMA – CEP 17066-770. NÃO HAVENDO QUORUN (DOIS TERÇOS DOS ASSOCIADOS), CONVOCAMOS A ASSEMBLÉIA EM SEGUNDA CHAMADA PARA O MESMO DIA (18/11/09) ÀS 16 HORAS NO MESMO LOCAL.

PRESIDENTE DA AAPM DA EMEF PROF. “GERALDO ARONE”
 Diretora de escola – substituta Eliane Maria Rocha Dias

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
 Secretário

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS Carla Giovana Mendes Spinola DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas n° 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(Dez) dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo n° 270 do Decreto Municipal N° 10645/08.

- Proc. 30.335/07 – Paulo Roberto Nunes Carneiro Bauru Me;
 Proc. 30.569/07 – Kemele Abo Arrage;
 Proc. 31.114/07 – B. Ocimar Barbosa Bauru Me;
 Proc. 31.130/07 – Jaqueline Talia Lacerda Castella Simões Me;
 Proc. 31.126/07 – Alessandra Lima Bar e Lanchonete Me;
 Proc. 31.151/07 – Q. A. dos Santos Pousada Me;
 Proc. 31.178/07 – Amarildo Pereira Gonçalves Me;
 Proc. 31.222/07 – Cristiane Florencio Costa Me;
 Proc. 31.227/07 – Vetri & Gonçalves Ltda Me;
 Proc. 31.260/07 – Souza & Vanini Vidraçaria Ltda Me;
 Proc. 31.286/07 – Antonio Vieira da Rocha Bar Me;
 Proc. 31.327/07 – Marli Samuel da Silva Me;
 Proc. 31.329/07 – Sandra Regina Ferreira Floriana Me;
 Proc. 31.344/07 – Angelo Gilberto da Silva Neves;
 Proc. 31.348/07 – Intermix Comercio de Áudio e Vídeo Entretenimento Ltda. Me;
 Proc. 31.369/07 – Borracharia do Toni Ltda Me;

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS Francisco João de Amorim DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas n° 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(Dez) dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo n° 270 do Decreto Municipal N° 10645/08.

- Proc. 30.818/07 – Roseli Prado Barcelos.

Divisão de Receitas Mobiliárias

Diretor: Rita de Cassia B. Castilho

Notificação

1. 40468/2009 – Devido a impossibilidade de localizar as empresas abaixo relacionadas, solicitamos a fazerem o recadastramento de seus dados, devendo comparecer ao atendimento do Poupa Tempo, sito a Avenida Nações Unidas 4-44, no prazo máximo de 30 dias a contar desta publicação, para regularização de sua Inscrição Municipal.

INSC. MUN.	RAZÃO SOCIAL
6659	JOSE DE OLIVEIRA
15376	R. J. REYNOLDS TABACOS DO BRASIL LTDA
21329	BINARIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
24514	JOSE BASTOS TEIXEIRA
25137	IRMAOS FELIPPE LTDA
25138	IRMAOS FELIPPE LTDA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANARAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Errata: Na publicação nº 1734 (05/011), onde se lê Proc 739/09 Campos Oliveira & Ghiraldi Ltda R\$ 1.442,40

o valor correto é R\$ 1.562,60. Desconsiderar o pagamento no valor de R\$ 4.250,00 da empresa Vega Distribuidora de Petróleo Ltda.

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores , a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR
27985/03	ASSOCIAÇÃO DAS EMP DO CALÇADÃO DE BAURU	R\$ 32.416,66
3102/95	ASSOCIAÇÃO ESPIRITA ASSIST E PROMOÇÃO	R\$ 1.562,91
50015/07	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	R\$ 3.256,40
21956/07	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV URBANO E RURAL	R\$ 50.263,02
21956/07	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV URBANO E RURAL	R\$ 19.166,50
150/09	BANCO CACIQUE S/A	R\$ 3.469,20
150/09	BV FINANCEIRA	R\$ 2.038,91
150/09	DROGARIA VILA INGLESA LTDA	R\$ 294,28
51007/07	APAE CC PD	R\$ 2.390,53
51007/07	APAE HAB REAB	R\$ 27.225,93
51538/07	APIECE CC PD	R\$ 3.742,36
51616/07	ASSOC PROTEÇÃO MATERNIDADE E A CRIANÇA	R\$ 11.599,30
51753/07	ASSOC BAURUENSE DE COMBATE AO CÂNCER	R\$ 3.722,29
51739/07	ASSOC BENEFICIENTE CRISTÃ ABRIGO IDOSO	R\$ 27.147,00
51739/07	ASSOC BENEBCIENTE CRISTÃ ACAMADO	R\$ 5.355,90
1575/08	ASSOC COMUNITÁRIA CANA PTR	R\$ 861,25
1575/08	ASSOC COMUNITÁRIA CANA CCIJ	R\$ 11.629,00
1575/08	ASSOC COMUNITÁRIA CANA PRO JOVEM	R\$ 1.364,00
53498/07	ASSOC COM EM EXÔDO ACAÊ PETI	R\$ 577,74
53498/07	ASSOC COM EM EXÔDO ACAÊ ALTO ALEGRE CCIJ	R\$ 7.442,56
53498/07	ASSOC COM EM EXÔDO ACAÊ ALTO ALEGRE CCJ	R\$ 3.137,75
53498/07	ASSOC COM EM EXÔDO ACAÊ JARAGUÁ CCIJ	R\$ 15.959,47
51530/07	CARITAS DIOCESANA PAA	R\$ 6.085,80
51530/07	CARITAS DIOCESANA DOC CIVIL	R\$ 2.840,56
51752/07	CASA DA CÇ MADRE VOIRON CCIJ	R\$ 5.349,34

53495/07	CASA DO GAROTO CCIJ	R\$ 28.458,49
53495/07	CASA DO GAROTO CCJ	R\$ 2.518,86
53495/07	CASA DO GAROTO CCCRI	R\$ 722,10
53495/07	CASA DO GAROTO PTR	R\$ 2.954,20
53495/07	CASA DO GAROTO 1º EMPREGO	R\$ 2.266,52
51511/07	CASA DO GAROTO ABRIGO	R\$ 6.009,00
51511/07	CASA DO GAROTO REPÚBLICA JOVENS	R\$ 3.955,00
51640/07	CENTRO CONVIVÊNCIA ANIBAL DIFRÂM CIA PAA	R\$ 6.063,75
49628/07	CEVAC CCIJ	R\$ 10.729,00
52578/07	CIPS CCIJ	R\$ 15.880,60
52578/07	CIPS 1º EMPREGO	R\$ 17.677,00
50065/07	CRECHE ASSIST NOSSA CÇ TIBIRIÇA	R\$ 755,69
47511/07	IPRESPA CCIJ	R\$ 4.070,15
49732/07	INSCRI CCIJ	R\$ 8.727,56
49732/07	INSCRI PETI	R\$ 1.920,99
50053/07	LAR ESCOLA STA LUZIA P CEGOS CC PD	R\$ 1.349,00
51540/07	NUCLEO AMIZADE PTR	R\$ 2.053,50
51108/07	POC CCIJ	R\$ 2.674,67
51108/07	POC CCJ	R\$ 4.774,00
51108/07	POC PETI	R\$ 2.657,61
50469/07	RASC	R\$ 1.557,78
51614/07	SANCRISTO	R\$ 13.105,93
51529/07	SAPAB C DIA C DEG	R\$ 1.620,71
51529/07	SAPAB ABRIGO AD	R\$ 2.095,40
51529/07	SAPAB ABRIGO CRIANÇA	R\$ 3.472,10
51115/07	SORRI CC PD	R\$ 2.598,40
51115/07	SORRI HAB REAB	R\$ 23.671,00
51743/07	VILA VICENTINA CD IDOSO	R\$ 2.325,80
51115/07	SORRI IDOSO ACAMADO	R\$ 5.951,00
51115/07	SORRI ABRIGO IDOSO	R\$ 8.653,10
51529/07	ASSOCIAÇÃO APOIO A PESSOA C AIDS DE BAU/ SAPAB	R\$ 1.790,00
53498/07	ASSOCIAÇÃO COMUN EM AÇÃO ÊXODO ALTO ALEGRE	R\$ 581,45
53495/07	CASA DO GAROTO	R\$ 697,74
52578/07	CIPS	R\$ 8.489,17
51108/07	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ	R\$ 581,45
53498/07	ACAIE PEDAGOGA	R\$ 5.400,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA**SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Luiz Nunes Pegoraro
Secretário

NOTIFICAÇÃO

Fica a **EMPRESA ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA. NOTIFICADA** da decisão proferida no processo administrativo nº 36.967/09 que aplicou à empresa a sanção prevista na Ata de Registro de Preços nº 51/2008, cláusula décima, consistente em **multa de 2% (dois por cento) ao dia**, pelo inadimplemento parcial na execução do objeto, respeitando o limite de 05 (cinco) dias, no valor de **R\$ 85,80 (oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, que será compensado dos valores futuros devidos à empresa, além de **suspensão temporária na participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 01 (um) ano**.

Dessa decisão caberá recurso, no prazo previsto na legislação.

Bauru, 03 de novembro de 2009.

LUIZNUNES PEGORARO
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a senhora GUIOMAR APARECIDA DE BRITO, residente e domiciliada a Rua Nelson Bonachela Gimenes nº 4-7 – Alto Alegre, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 164-B, resultante do Processo nº 37620/09, com relação **ao não replantio de outra muda no lugar daquela que foi suprimida**, de acordo com o **Processo nº 21495/08**, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal nº 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a senhora MARIA ROSA VANZO DA SILVA, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa nº 4-56 – Bela Vista, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 171-B, resultante do Processo nº 37632/09, com relação **ao não replantio de outra muda no lugar daquela que foi suprimida**, de acordo com o **Processo nº 29197/08**, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal nº 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor SHIGEO SUZUKI, residente e domiciliado a Rua Tamandaré nº 15-07 – Vila Nipônica, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 23253/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 19/06/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR a Senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA, residente e domiciliado a Rua Felipe Pardo nº 3-54 – Núcleo Alto Alegre, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 30823/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 24/07/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S)

PROCESSO: 47899/09

INTERESSADO: Delegacia Seccional de Polícia de Bauru

ENDEREÇO: Praça Dom Pedro II nº 3-20

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 05/11/09

ONDE SELÊ:

PROTOCOLO: 52718/09

INTERESSADO: Paulo Eduardo Leite de Carvalho

ENDEREÇO: Rua Profº José Ranieri ao lado do nº 3-44

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

LEIA-SE:

PROTOCOLO: 52718/09

INTERESSADO: Paulo Roberto Leite de Carvalho

ENDEREÇO: Rua Profº José Ranieri ao lado do nº 3-44

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO : 39259/09

INTERESSADO: Elizabeth Tripoli Pagani

ENDEREÇO: Rua Bandeirantes n° 9-60

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 06 Resedás localizados na calçada do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- no momento as árvores não necessitam de poda

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 04/11/2009 À 05/11/2009.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**Processo Interessado**

42245/09	Wal Mart Brasil Ltda
16083/07	Gráfica Coelho Bauru Ltda
30095/08	Cadbury Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

LICENÇA RENOVAÇÃO**Processo Interessado**

22311/04	Fried Fich Comercial Ltda ME
----------	------------------------------

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM 05/11/09.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**Processo Cadastro Interessado**

41780/09	4652	Ratimum Descartáveis Ltda
24744/05	344	Tatter Oficina de Moda e Confecção Ltda
42245/09	4655	Wall Mart Brasil Ltda
16083/07	4019	Gráfica Coelho Bauru Ltda
30095/08	2121	Cadbury Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto
Secretário

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONTRATO N° 5817/09 – PROCESSO N° 3.304/08 – CONTRATANTE: - Município de Bauru – **CONTRATADA:** - Empresa S.C.L. COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA. - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer e instalar ao CONTRATANTE, nos termos de sua proposta devidamente encartada nos autos do Processo n° 3304/08, apensado o Processo n° 2085/09, 02 (DOIS) TIPO SPLIT HI-WALL SENDO 01 (UM) DE 9.000 E 01 (UM) DE 12.000 BTU'S E 02 (DOIS) TIPO SPLIT PISO-TETO DE 60.000 BTUS, 220 V COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, melhor descritos nos Anexos I e IV do EDITAL N° 165/08. - **PRAZO:** - 12 meses - **VALOR TOTAL:** - R\$ 18.020,00 – **MODALIDADE:** - Pregão Eletrônico n° 093/08. - **PROponentes:** - 08 – **ASSINATURA:** - 06/10/2009.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Mont

Secretário

LTAs liberadas no período de 01/09/09 a 30/09/09

PROCES.	INTERESSADO	N° / LTA
1386/09	ANTONIO ESTEFANO GERMANO	LTA 054-09
18676/09	ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA TERRA BRANCA DE BAURU LTDA	LTA 055-09
22674/09	COLÉGIO PARAÍSO BAURU EDUC. INF. E EDUC. FUND. LTDA - ME	LTA 056-09
16407/09	EMILIANA TIEPPO BETTING	LTA 057-09
23353/09	LUIZ CARLOS REGINA CARDOSO	LTA 058-09
21779/09	FRANKLIN MAMORU KASAMA	LTA 059-09
22170/09	COOLIDGE HERCOS NETO	LTA 060-09

LTAs liberadas no período de 01/10/09 a 31/10/09

PROCES.	INTERESSADO	N° / LTA
25956/09	LINSTON TOCCI JUSTO - ME	LTA 061-09
29214/09	FUTURA COM DE PRODS. MÉDICOS E ESPORTIVOS LTDA - EPP	LTA 062-09
33172/09	MÁRCIA H. BIGHETI BUSCH	LTA 063-09
31110/09	ESPAÇO CRIANÇA EDUC. INFANTIL P & V LTDA - ME	LTA 064-09
26823/09	SILMARA APARECIDA MAZZON CARRERO	LTA 065-09
12593/09	BIODON COM. DE INSTRUMENTOS ODONT. LTDA-ME	LTA 066-09

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
18008/09	VENDIMIATTI & SANTOS LTDA ME
18003/09	VENDIMIATTI & SANTOS LTDA ME
18004/09	VENDIMIATTI & SANTOS LTDA ME
10086/09	FAUSTO SALINA LOPES BAURU ME
9743/09	MARIA SIMONE TEIXEIRA DE MELO ME
26326/09	FERNANDA SOARES DOS SANTOS FEITOSA
50170/08	AUTO POSTO AEROPORTO BAURU LTDA
23882/09	CARLOS ALBERTO ESTEVÃO BAURU ME
37506/09	MARCOS ROBERTO SANCHEZ MARTINS ME
17822/09	MARIA RIBEIRO DE BARROS
32280/09	IMOLA TRANSPORTES LTDA
37320/09	DOLÍRIO SILVA IMÓVEIS S/C LTDA
2997/09	LUCINDA DA SILVA
25353/09	JOAQUIM GODOY CYRILLO
33031/09	MARCELO VERDIANE CAMPANA
35321/09	ELIO ERNANI DELA COLETA
34105/09	JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA
34596/09	MAURÍCIO DIAS SABOYA
22900/09	OLGA DALLA-RU FERREIRA
33855/09	WILMAR ADRIANO DA SILVA
28272/09	HENRIQUE MACHADO QUERUBIM
33030/09	GUTEMBERG MARTINEZ
32996/09	EVA ADRIANI MORETI
34041/08	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
47134/08	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
51108/08	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA
1995/09	RICARDO SIMPLÍCIO DA SILVA
29787/08	ARLETE MARIA DA SILVA CAETANO
4679/09	OSIANA BERNARDO DA SILVA
12726/09	GEORGEREBOLO

30503/09 MARIA OLINDA FERREIRA CASTRO
 25443/09 IRANY DE CASTRO
 27545/09 ROSELI PEREIRA DA COSTA SOARES
 32994/09 MARCIA REGINA FERRARI DE SOUZA
 32992/09 ARLETE PEDROSO
 33032/09 ANTONIO ALVES DOS SANTOS
 31836/09 ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
 35414/09 CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 29935/09 CARLOS SIGUERU KOBAYASHI
 33033/09 HERMELINDO DE CONTI E OUTROS
 36459/09 FRANCISCO JOSÉ LAMPKOWSKI
 33851/09 ALFREDO IBRAHIM KHOURI
 32988/09 SONIA BARBOSA PIRES
 33847/09 TREPLAN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 39795/08 JAÚ S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA
 25697/09 RICARDO VITORIANO
 27321/09 VERIDIANA NASCIMENTO SENA
 27444/09 FRANCISCO FERREIRA NUNES
 27554/09 ORLANDO SEBASTIÃO PENASSO
 21591/09 MÁRCIO HENRIQUE DE SOUZA
 25574/09 PAULO SÉRGIO GARCIA
 27446/09 HELENA REGINA JACOME DOS SANTOS
 22822/09 RITA DE CÁSSIA BOTIN DE OLIVEIRA
 25461/09 VALDEIR MAGRINI
 21624/09 MAURINO FERREIRA CAIRES
 22794/09 CLAUDIO MENEGUELLO CARDOSO
 28291/09 RICARDO FERREIRA JUNIOR
 35408/09 DENISOR PEREIRA DE ALMEIDA
 36364/09 JOAQUIM ARAUJO DE SOUZA
 31866/09 PASCHOAL MIELLI
 18788/09 THAIS BRISOLLA CONVERSANI
 34107/09 ADRIANA DOS SANTOS ARAÚJO
 34111/09 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
 35457/09 SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
 36427/09 ANTÔNIO CODOGNATO
 33612/09 EUZA DE OLIVEIRA CAMAFORTE
 36426/09 VALDENIR SANTOS GUIMÃES
 37304/09 MARIA DAS NEVES RAMOS
 36510/09 MARIO ANTONIO FURLAN
 44416/08 VALDEMIR PEREIRA
 44121/08 PAULO SÉRGIO CARDOSO
 50243/08 GLADSTON REBUÁ JUNIOR
 34055/08 FAUZET FARHA
 47140/08 JOACIR GONÇALVES SILVEIRA
 27333/09 EDNA APARECIDA CABREIRA
 22911/09 EDSON TAIRA
 5669/09 VERA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA
 29941/09 ATTILIO MIGLIORINI
 21554/09 RENATA PATRÍCIA MAIA
 21560/09 RENATA PATRÍCIA MAIA
 27448/09 PAULO REIS DE CARVALHO
 3770/09 QUITÉRIA P. DO NASCIMENTO E OUTRA
 27302/09 HIROYUKI KODAMA
 23089/09 MARIA YOLANDA ISHIKAWA HORY
 25391/09 PRISCILA SARFURI OLIVEIRA FUKUDA
 28206/09 FÁBIO COLASSO
 25556/09 SILVANA APARECIDA MAZIERO CUSTÓDIO
 27398/09 DORACY DA COSTA BARBOSA
 22933/09 LILIANE SILVA GARCIA
 23057/09 VALMIR CRUZ
 22847/09 ANTONIO FERNANDO DE PAULA
 21105/09 EUGÊNIO TAVARES DO AMARAL
 2984/09 AMILTON DE CASTRO COSTA
 23061/09 MARIA FRANCISCA THEREZA BONO BIJELA
 21117/09 JAMIL ACHÔA

25390/09 ROSA MARIA DE FÁTIMA LEME COELHO
 21446/09 ADRIANA REGINA BARBEIRO DIAS
 25401/09 REINALDO DEVIDES
 27279/09 FUAD GEBARA
 21448/09 CIRLEI CAMARGO GUIMENES
 19139/09 EDERSON PEYRES NEVES
 23095/09 D. SILVA IMÓVEIS S/C LTDA
 22841/09 OMARA TEIXEIRA RIZZO
 35125/08 FAUZET FARHA
 24942/09 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM COLONIAL ABERTO
 25365/09 LUCIANO OLAVO DA SILVA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41417/09	AMA COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA ME	0864 E-1/C-1
39108/09	WU JIANTANG ME 2693 E-1/C-1	
39327/09	CELINA FELIX 3852 E1/C-1	
39326/09	RITA TOMAZIA DOS SANTOS	1672 E1/C-1
39746/09	SILVANA SILVESTRI ROSSETO	3841 E1/C-1
39797/09	NADIR MALMONGE SALORNO	3147 E1/C-1
40607/09	EUFLÁVIO DE CARVALHO JUNIOR	3942 E1/C-1
40605/09	VIRGÍNIO GUARNETTI	3578 E1/C-1
40604/09	VIRGÍNIO GUARNETTI	3577 E1/C-1
40601/09	REINALDO NOGUEIRA	3930 E1/C-1
40597/09	EBENEZIER LUIZ DESTRO	3863 E1/C-1
40596/09	SÉ SUPERMERCADOS LTDA	3941 E1/C-1
40594/09	JOEL NEWMANN MOREIRA	3762 E1/C-1
39814/09	ISRAEL XAVIER CONVERSANI	3854 E1/C-1
39818/09	DARVINO CONCON	3853 E1/C-1
39819/09	LUIZ ANTONIO BIAZZETTO	3806 E1/C-1
40618/09	IEDA PIERINA FACINA DE OLIVEIRA	3846 E1/C-1
40608/09	JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA E OUTROS	3976 E1/C-1
40602/09	CELSO OLIVEIRA LISBOA	1744 E1/C-1
40616/09	ANTONIO SERGIO TICIANELLI	3869 E1/C-1
40615/09	THAIS BRISOLLA CONVERSANI CARRER	3870 E1/C-1
40611/09	OTHONIEL ALVES PEREIRA	3868 E1/C-1
40222/09	MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO	3771 E1/C-1
40221/09	GILBERTO BUENO	3576 E1/C-1
40217/09	APARECIDO FARIAS DE LIMA	3774 E1/C-1
40216/09	DIRCE F. DE ASSUMPTÃO	3858 E1/C-1
40215/09	NORPOL MINGORANCE	3860 E1/C-1
40214/09	LOURDES DALLACQUA ORNELLAS	3861 E1/C-1
40213/09	LECTÍCIA JUVENAZZIO PORTEIRO	3859 E1/C-1
39788/09	RUTH RITA PREVIDELLO	3840 E1/C-1
39787/09	ADRIANE MARIA SERRANO	4126 E1/C-1
39800/09	TAKAYOSHI MORIBE	1908 E1/C-1
39813/09	MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	3855 E1/C-1
40223/09	MARCOS CESAR NOGUEIRA	1999 E1/C-1
40226/09	DANILO RODRIGUES DE CAMARGO	4107 E1/C-1
39820/09	SANTA AMARA ALCINO	3807 E1/C-1
39821/09	ISRAEL XAVIER CONVERSANI	3856 E1/C-1
39794/09	JOÃO JOSÉ HIDALGO	1892 E1/C-1
39330/09	TEREZINHA CRISTINA CORREIA DOS SANTOS	3149 E1/C-1
39339/09	MARIA APARECIDA AGUADO FERNANDES	3767 E1/C-1
39804/09	RITA TOBIAS	1994 E1/C-1
39808/09	PASCHOAL MIELLI	1907 E1/C-1
39225/09	MARIA DE LOURDES GODOI DE MIRANDA	1869 E1/C-1
39790/09	CLAUDIO CESAR PEREIRA LOMBA	1998 E1/C-1
39237/09	CELSO HIROSHI MORIIZUMI	4150 E1/C-1
39796/09	ALVARO ANTUNES DE SOUZA	3955 E1/C-1
39233/09	BERNARDINO GONÇALVES T. JUNIOR	1669 E1/C-1
39232/09	BENIGNO BERNARDES CORREA	1667 E1/C-1
39347/09	JOÃO HENRIQUE COPI	1864 E1/C-1
39324/09	ALBERTO LOPES BRITO FILHO	3150 E1/C-1

39345/09	NILSON LUIZ BOLDAN	1865E1/C-1
39349/09	ODETE APARECIDA AUGUSTO	3802E1/C-1
39228/09	ALEXANDRE COUTO	1668E1/C-1
39238/09	CARMELO INTERDONATO	1871E1/C-1
39253/09	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	4149E1/C-1
39239/09	BESMA MASSAD	1739E1/C-1
39314/09	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	3145E1/C-1
39318/09	CARLOS HENRIQUE CHICONE DA SILVA	3129E1/C-1
39317/09	LUIZ ANTONIO BUENO DA SILVA MAIA	1671E1/C-1
39313/09	MIRACI MELO DA SILVA	3801E1/C-1
39312/09	BENEDITO PASCOALINO	1874E1/C-1
39195/09	JOÃO MASSAD	1737E1/C-1
39310/09	MASSAYUKI MIKAWA	1992E1/C-1
39311/09	MARIA ADÉLIA DE OLIVEIRA	3804E1/C-1
39201/09	ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	1878E1/C-1
41232/09	VICTOR GERALDO PENTEADO	3872E1/C-1
41234/09	NIVALDO BATISTA DE SOUZA	3871E1/C-1
41239/09	NASSIM ABRAÃO FILHO	1873E1/C-1
41342/09	BERNARDINO LOURENÇO	3506E1/C-1
41337/09	EDWARD AUGUSTO QUAGGIO	3510E1/C-1
41347/09	ROBERTO VALENTONI VASQUES	3508E1/C-1
41220/09	EDISON ARAÚJO COMIN	3959E1/C-1
41217/09	CLARICE LEME VIEIRA	3929E1/C-1
41322/09	WAGNER OSCAR LOURENÇO	3507E1/C-1
41341/09	JOSÉ IDELCI DE ARAÚJO	3814E1/C-1
41227/09	OMAR DOS SANTOS GIANNOTTI	3532E1/C-1
41221/09	FRANCISCA PEREIRA NOGUEIRA	3533E1/C-1
41229/09	CLARICE LEME VIEIRA	3927E1/C-1
41210/09	CÉLIA ALVES ADDAD	3961E1/C-1
41213/09	FRANCISCA PEREIRA NOGUEIRA	3783E1/C-1
41345/09	JOSÉ ALBERTO DE SOUZA FREITAS	3874E1/C-1
41336/09	CAROLINA APARECIDA FERREIRA	3958E1/C-1
41339/09	JOÃO BATISTA MATTEI	3822E1/C-1
41323/09	ANDRÉ MENEZES QUINTILIANO	1746E1/C-1
41348/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	3873E1/C-1
39252/09	OSWALDO POLICARPO JUNIOR	3143E1/C-1
39795/09	NELSON DE LIMA BARROS	1913E1/C-1
39793/09	VANDA TEIXEIRA MARGARIDO	3146E1/C-1
39792/09	OLIVIA VIEIRA DA SILVA	1743E1/C-1
41226/09	ANTONIO MARCOS BUENO DA SILVA	3531E1/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
39016/09	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA BAURU ME	60	2765 E-1/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
39626/09	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA TAMAMATI	12974 C-1
33623/09	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	1817E1/C-1
33647/09	PELÉ COMPANY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	1305E1/C-1
34112/09	GILBERTO SIDNEY DOS SANTOS VIEIRA	3087E1/C-1

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25365/09	LUCIANO OLAVO DA SILVA	13428/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
21461/09	SÉRGIO RICARDO PIZANO RODRIGUES	26429/A-1
27431/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	27366/A-1
25615/09	JUSSARA SAMPIERI BEOJONE	26135/A-1
33657/09	ELIANE APARECIDA FRANCISCO	25357/A-1
29121/09	WASHINGTON MAGALHÃES TEODORO	25361/A-1

33852/09 IRACEMA DE BARROS CARVALHO 27355/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
24924/09	CATHARINE SAJOVIC MARTINS	0792 E-1/C-1
35108/09	ADRIANA NOCE	0794 E-1/C-1
35107/09	LUCIANA DE CASTRO MELLO	0793 E-1/C-1
30647/09	RESTAURANTE BURGATO LTDA ME	1152 E-1/C-1
36520/09	LUCENTINO CATINI E OUTROS	26527/A-1
25374/09	ATÍLIO ALPONTE	27368/A-1
27365/09	LUIZ BAPTISTA	27369/A-1
28297/09	FRANCISCO ROMUALDO DE PAULA	26517/A-1
25425/09	ADMAR PEDROSO	27359/A-1
35456/09	FABIANE DE OLIVEIRA ALVES PINTO	25147/A-1
29102/09	DANIEL DA SILVA GODOY SOUZA	27365/A-1
34592/09	ADALBERTO DONIZETE ABALO	26509/A-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
18008/09	VENDIMIATTI & SANTOS LTDA ME	0324 E-1/C-1
18003/09	VENDIMIATTI & SANTOS LTDA ME	0839 E-1/C-1
18004/09	VENDIMIATTI & SANTOS LTDA ME	0771 E-1/C-1
10086/09	FAUSTO SALINA LOPES BAURU ME	00098 C-1
9743/09	MARIA SIMONE TEIXEIRA DE MELO ME	0122 E-1/C-1
30492/09	GILBERTO BRUNO DE OLIVEIRA	27337/A1
27323/09	DURVAL JOSÉ DOS SANTOS	27210/A-1
25431/09	RONALDO DONIZETE DE SOUZA	27270/A-1
34263/09	DIAMANTINO RODRIGUES VERTIANO	00008/C-1
34262/09	DIAMANTINO RODRIGUES VERTIANO	00009/C-1
27563/09	APARECIDA RAMOS SOUZA	26246/A-1
27330/09	ANTÔNIO CATIGERO SENA ARAÚJO	26304/A-1
25544/09	ADILSON MOURA SANCHES	26310/A-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
18819/09	MARIA ELIZA ALVES	30	24574/A1
27353/09	DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL	45	00239/C-1
21377/09	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA	30	25136/A-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25358/09	SHIOUZI MIZUMA	26139/A1
25476/09	JOSÉ ESTEVE ALEXANDRE	26456/A1
27518/09	JOSÉ ESTEVE ALEXANDRE	26452/A1
2951/09	LEONICE DA SILVA	00250 C-1
23082/09	MARILENE CORREIA SARDINHA	26286/A1
28285/09	CLAUDIO AMANTINI	24892/A1
21146/09	GABRIEL GOMES	0242 C-1
30492/09	GILBERTO BRUNO DE OLIVEIRA	27337/A1

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25365/09	LUCIANO OLAVO DA SILVA	26563/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32096/09	OLIVIO VIEIRA LINDOLPHO ME	7082 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
34054/09	TRABULSI E CIA LTDA	1441 C-1

22185/09	WILMA DALVA POLI DO NASCIMENTO DE BAURU ME	1302 C-1
27261/09	ARLINO PADILHA	1635/C-1
25348/09	TIAGO PEREIRA FERNANDES	2614/C-1
36468/09	VANDERLEI PEREIRA	1599/C-1
34258/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	2513/C-1
36365/09	HUYARA FERNANDA FERNANDES	2794/C-1
36371/09	TERESA GONÇALVES MODOLO	1596/C-1
34260/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	2512/C-1
33626/09	ALFREDO DA SILVA NUNES	1755/C-1
32999/09	SÉRGIO KERGES BUENO	2400/C-1
29945/09	ELZA TOMA NEBO E OUTROS	1597/C-1
34114/09	JUSTINO CASSEMIRO E/OU HERDEIROS	1595/C-1
33602/09	HONÓRIO ANDRÉ CLAVISIO	1753/C-1
22919/09	ANA MARIA VIEK COMEGNO	2795/C-1
36448/09	CECÍLIA LOPES	1754/C-1
36480/09	LUIZ BAPTISTA	1980/C-1
34581/09	MANOEL MARTINS DA SILVA	1979/C-1
37318/09	ANTÔNIO JERÔNIMO BRISOLLA CONVERSANI	1593/C-1
36478/09	ELIAS ALEXANDRE DA SILVA	2455/C-1
27544/09	NILTON SILVEIRA	1591/C-1
37522/09	FRANCISCO TIAGO GOMES	1594/C-1
29275/09	PAULO EDUARDO DE SOUZA	2755/C-1
25558/09	RONALDO DOTTO DE ROSIS	2621/C-1
27247/09	ALCIDES LUIS ROSSI	2506/C-1
27308/09	EDSON HELIO BERNANDES DA SILVA	2510/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41403/09	SISTEMA EDUCANDO DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA ME	254 C1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO RETROATIVO DESDE 04/11/2009:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32096/09	OLIVIO VIEIRA LINDOLPHO ME	1268 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15086/09	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS BAURU ME	5170 C-1
10468/09	FERNANDO MUINOS BAURU ME	0194 E-1/C-1
10471/09	FERNANDO MUINOS BAURU ME	0197 E-1/C-1
22932/09	JOSÉ MENDONÇA	4619/C-1
20720/09	JOSÉ ZAMPAR	4618/C-1
21576/09	IVONETE PERPETUA CÂMARA	4563/C-1

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
3821/09	MARTINO MALANDRINO NETO	05201 C-1
3492/09	NELCIR BORSATTO GOMES EPP	05087 C-1
3891/09	MARTINO MALANDRINO NETO	04666 C-1
3818/09	MARTINO MALANDRINO NETO	5209/C-1
28214/09	JESUS ADRIANO DOS SANTOS	5254/C-1
21138/09	VALDETE APARECIDO PIRES	5274/C-1

Seção III Editais

AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **28.780/09** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 22/2009 – Objeto: Serviço de confecção e instalação de placas para a Divisão de Saúde Mental. Aberto no dia: **26/10/2009** às **10 h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **05/11/2009** e **Adjudicado** à empresa abaixo:

RONDON SARAIVA PINTO - ME: item 01 - Confecção e instalação de placa 3,00 x 1,20 m, à R\$ 620,00 unitário – totalizando R\$ 1.240,00; **item 02** – Confecção e instalação de placa 2,50 x 1,20 m, à R\$ 520,00 unitário – totalizando R\$ 1.040; **item 03** – Confecção e instalação de placa 1,93 x 0,77 m, à R\$ 330,00 unitário – totalizando R\$ 330,00. Sendo o valor total da empresa de R\$ 2.610,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 06/11/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO:**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **26.385/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 76/2009 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de 2 (dois) carrinhos de transporte de produtos, 1 (um) indicador de temperatura mínima e máxima, 1 (um) termômetro infravermelho, 6 (seis) micropipetas mono canal (sendo: 2 (duas) com volume ajustável de 5 a 50 ul; 2 (duas) com volume ajustável de 20 a 200 ul e 2 (duas) com volume ajustável de 100 a 1000 UL), 2 (duas) ponteiras universais, 6 (seis) estantes (galeria) para tubos, 1 (uma) calha cirúrgica, 2 (duas) cubas rim, 2 (duas) bandejas para curativo e 1 (um) armário vitrine. Aberto no dia: 09/10/2009 às 8h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 03/11/2009** e **devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 04/11/2009**, às empresas abaixo:

CONFTEC SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS LTDA – EPP: item 02 - indicador eletrônico de temperatura máxima e mínima, ao preço unitário de: R\$ 142,75, totalizando: R\$ 142,75; **item 03** - termômetro infravermelho digital (-20 a 320°C), ao preço unitário de: R\$ 292,25, totalizando: R\$ 292,25. **Total ganho pela empresa: R\$ 435,00.**

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA: item 04 - micropipeta mono canal ajustável de 5 a 50 UL, ao preço unitário de: R\$ 111,18, totalizando: R\$ 222,36; **item 05** - micropipeta mono canal ajustável de 20 a 200 UL, ao preço unitário de: R\$ 111,18, totalizando: R\$ 222,36; **item 06** - micropipeta mono canal ajustável de 100 a 1000 UL, ao preço unitário de: R\$ 111,18, totalizando: R\$ 222,36; **item 07** - ponteira sem filtro não estéril 0-200 UL, ao preço unitário de: R\$ 9,87, totalizando: R\$ 19,74. **Total ganho pela empresa: R\$ 686,82.**

Bauru - Divisão de Compras, 05/11/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO:**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **33.337/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 100/2009 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: confecção de materiais gráficos sendo: 84 (oitenta e quatro) blocos de impresso de exame de mamografia e 100 (cem) blocos de Ficha de Avaliação e Tratamento de Feridas. Aberto no dia: 15/10/2009 às 8h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 05/11/2009** e **devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 05/11/2009**, à empresa abaixo:

ANGELO MARCELO FOSSA – EPP: item 01 - solicitacao de mamografia - blc 100 folhas, ao preço unitário de: R\$ 4,05, totalizando: R\$ 340,20, **item 02** - SAE - tratamento de feridas - blc 100 folhas, ao preço unitário de: R\$ 3,878, totalizando: R\$ 387,80. **Total ganho pela empresa: R\$ 728,00.**

Bauru - Divisão de Compras, 05/11/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: **41.562/09** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de medicamento não padronizado, para cumprimento de Mandado Judicial. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **06/11/2009** à empresa abaixo:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.;

Item 01 – *Solução Análoga de Insulina Detemir 100 UI/ml – carpule (refil) de 3 ml, Marca: LEVEMIR PENFILL 100 UI – NOVO NORDISK – caixa c/05 ampolas.* à R\$ 37,14 unitário - totalizando R\$ 1.857,00; sendo o valor total da empresa R\$ 1.857,00.

Bauru - Divisão de Compras, 06/11/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **28.791/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 83/2009** – Sistema Registro de Preços n.º **SMS 18/2009** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote – **Objeto:** aquisição, da quantidade estimada anual de: 417 (quatrocentos e dezessete) jalecos de microfibra, branco, 570 (quinhentos e setenta) jalecos 100% algodão, amarelo, 48 (quarenta e oito) jalecos em microfibra, verde e 48 (quarenta e oito) jalecos em tecido grafil, azul. Aberto no dia: **16/09/2009** às **8h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em **05/11/2009** e devidamente **Homologado** pelo Sr. secretário Municipal de Saúde de Bauru em **05/11/2009**, à empresa abaixo:

MONICA ROLIM TRINDADE PELIZZARI**Item 01** - jaleco de microfibra branco manga longa- tam. PP à R\$ 22,00, marca: PRB2;**Item 02** - jaleco de microfibra branco manga longa- tam. P à R\$ 22,00, marca: PRB2;**Item 03** - jaleco de microfibra branco manga longa- tam. M à R\$ 22,00, marca: PRB2;**Item 04** - jaleco de microfibra branco manga longa- tam. G à R\$ 22,00, marca: PRB2;**Item 05** - jaleco de microfibra branco manga longa- tam. GG à R\$ 22,00, marca: PRB2;**Item 06** - jaleco de microfibra branco manga longa- tam. EXG à R\$ 22,00, marca: PRB2;**Item 07** - jaleco algodão, amarelo s/ manga - tam. PP à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 08** - jaleco algodão, amarelo s/ manga - tam. P à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 09** - jaleco algodão, amarelo s/ manga - tam. M à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 10** - jaleco algodão, amarelo s/ manga - tam. G à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 11** - jaleco algodão, amarelo s/ manga - tam. GG à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 12** - jaleco algodão, amarelo s/ manga - tam. EXG à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 13** - jaleco algodão, amarelo s/ manga (pacs) - tam. PP à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 14** - jaleco algodão, amarelo s/ manga (pacs) - tam. P à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 15** - jaleco algodão, amarelo s/ manga (pacs) - tam. M à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 16** - jaleco algodão, amarelo s/ manga (pacs) - tam. G à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 17** - jaleco algodão, amarelo s/ manga (pacs) - tam. GG à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 18** - jaleco algodão, amarelo s/ manga (pacs) - tam. EXG à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 19** - jaleco microfibra, verde manga curta - tam. PP à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 20** - jaleco microfibra, verde manga curta - tam. P à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 21** - jaleco microfibra, verde manga curta - tam. M à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 22** - jaleco microfibra, verde manga curta - tam. G à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 23** - jaleco microfibra, verde manga curta - tam. GG à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 24** - jaleco microfibra, verde manga curta - tam. EXG à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 25** - jaleco em grafil cor azul com bolso - PP à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 26** - jaleco em grafil cor azul com bolso - P à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 27** - jaleco em grafil cor azul com bolso - M à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 28** - jaleco em grafil cor azul com bolso - G à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 29** - jaleco em grafil cor azul com bolso - GG à R\$ 21,51, marca: PRB2;**Item 30** - jaleco em grafil cor azul com bolso - EXG à R\$ 21,51, marca: PRB2.Bauru – Divisão de Compras, 06/11/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras – SMS.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **28.791/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 83/2009** – Sistema Registro de Preços n.º **SMS 18/2009** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote – **Objeto:** aquisição, da quantidade estimada anual de: 417 (quatrocentos e dezessete) jalecos de microfibra, branco, 570 (quinhentos e setenta) jalecos 100% algodão, amarelo, 48 (quarenta e oito) jalecos em microfibra, verde e 48 (quarenta e oito) jalecos em tecido grafil, azul. Fica convocada a empresa abaixo relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para *assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.

MONICA ROLIM TRINDADE PELIZZARIBauru, 06/11/2009 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: **41.928/09** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de Material de Consumo hospitalar e material permanente não padronizado, para cumprimento de Mandado Judicial. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **05/11/2009** às empresas abaixo:

INTERCOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; item 01 – *Bolsa Térmica Gel Reutilizável*, à R\$ 12,00 unitário - totalizando R\$ 36,00; **item 03** – *Cadeira de banho em aço, capacidade até 100 kg*, à R\$ 120,00 unitário – totalizando R\$ 120,00; **item 06** – *Cama Hospitalar Simples 1,90 X 0,80 X 0,50 com colchão impermeável com densidade 28*, à R\$550,00 unitário – totalizando R\$ 550,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 706,00.

CIRÚRGICA SPEDO LTDA – ME., item 02 – *Colchão Tipo Casca de Ovo*, à R\$ 38,00 unitário – totalizando R\$ 38,00; **item 05** – *Inalador Portátil, Bivolt*, à R\$ 137,00 unitário – totalizando R\$ 137,00, sendo o valor total da empresa de R\$ 175,00.

MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP., item 04 – *Cadeira de Rodas para Tetraplégicos*, à R\$ 1.250,00 unitário – totalizando R\$ 1.250,00, sendo o valor total da empresa de R\$ 1.250,00.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU., item 07 – *Órtese Tipo fixa para os pés.*, à R\$ 180,00 unitário – totalizando R\$ 360,00; **item 08** – *Tala de posicionamento para as mãos*, à R\$ 130,00 unitário – totalizando R\$ 260,00, sendo o valor total da empresa de R\$ 620,00.

Bauru - Divisão de Compras, 06/11/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE**BAURU - Edital n.º 192/09 – Processo n.º 35900/09 – Modalidade: Pregão Presencial**n.º 048/09 – **Pelo Sistema de Registro de Preços - Tipo Menor Preço por Lote -****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL, SENDO

A QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE 710 (SETECENTOS E DEZ) PARTIDAS –

Interessada: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Data do Recebimento dos****envelopes e sessão do pregão 18/11/09 às 09:00** na sala de reunião da Secretaria

Municipal de Administração, sito a Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1.º andar, sala 08.

Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1.º andar – Sala

02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das

14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação

poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o

dia 19 de novembro de 2009, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - Jardim

Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 07/11/09 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Dir. Depto de Administração de

Materiais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE**BAURU - Edital n.º 156/09 – Processo n.º 29760/09 – Modalidade: Pregão Presencial**n.º 034/09 – **Pelo Sistema de Registro de Preços - Tipo Menor Preço Global por Lote****- Objeto:** OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 5.130 (CINCO MIL, CENTO

E TRINTA) QUILOS MÊS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, 855 (OITOCENTOS E

CINQUENTA E CINCO) QUILOS MÊS DE MISTURA PARA PURÊ DE BATATA e 540

(QUINHENTOS E QUARENTA) QUILOS MÊS DE ACHOCOLATADO EM PÓ

INSTANTÂNEO – **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação, Corpo de Bombeirose Secretaria Municipal do Bem Estar Social. **Data do Recebimento dos envelopes e****sessão do pregão 19/11/09 às 08:30** na sala de reunião da Secretaria Municipal de

Administração, sito a Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1.º andar, sala 08. Informações na

Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1.º andar – Sala 02, Jardim

Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às

18h00min e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser

retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 18 de

novembro de 2009, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - Jardim Santana, ou

pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 07/11/09 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Dir. Depto de Administração de

Materiais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE

BAURU - Edital nº 184/09 – Processo n.º 26489/08 (Apensado no Processo 26493/2009) – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 103/09 - **Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CHASSI PARA MONTAGEM DE VIATURAS DE COMBATE A INCÊNCIO E PARA TRANSPORTE DE CARGAS, ANO /MODELO 2009, ZERO QUILOMETRO, MOTORES COM NO MÍNIMO 245 E 150 CV., DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADO – **Interessada:** Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento das propostas: 20(VINTE) DE NOVEMBRO de 2009 até as 14H00MIN. Abertura da Sessão: 20/11/09 às 14h00min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20(VINTE) DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 16H00MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 07/11/09 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Dir. Depto de Administração de Materiais

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo nº 29875/2009 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 086/2009 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MÓVEIS, SENDO: 08(OITO) ARMÁRIOS EM MDF, 30(TRINTA) CADEIRAS DIGITADOR GIRATÓRIA, 11(ONZE) MESAS EM MDF, 03(TRÊS) CONJUNTOS DE BAIAS, 05(CINCO) GAVETEIROS VOLANTE, 01(UMA) LONGARINA SECRETARIA, 03(TRÊS) CADEIRAS SECRETARIA ANATÔMICA, 50(CINQUENTA) ESTANTES DE AÇO E 01(UMA) MESA EM “L” - **Interessada:** Secretaria Municipal de Economia e Finanças. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados em 20/10/09** pelo pregoeiro e **Homologado em 05/11/09** pelo Secretário Municipal da Administração à empresa:

LOTE Nº 01 – ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME

08(OITO) ARMÁRIOS EM MDF, no valor global de R\$ 2.422,00

LOTE Nº 02 – ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME

30(TRINTA) CADEIRAS DIGITADOR GIRATÓRIA, 03(TRES) CADEIRAS SECRETARIA ANATÔMICA e 01(UMA) LONGARINA SECRETARIA, no valor global de R\$ 4.250,00.

LOTE Nº 03 – ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME

05(CINCO) GAVETEIROS VOLANTE, no valor global de R\$ 850,00.

LOTE Nº 04 – SANTAÇO IND. DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

50(CINQUENTA) ESTANTES DE AÇO, no valor global de R\$ 9.800,00

LOTE Nº 05 – ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME

11(ONZE) MESAS EM MDF, no valor global de R\$ 2.248,95

LOTE Nº 06 – ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME

03(TRÊS) CONJUNTOS DE BAIAS, no valor global de R\$ 1.467,99

LOTE Nº 07 – ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME

01(UMA) MESA EM “L”, no valor global de R\$ 515,00

Bauru, 07/11/09 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Dir. Depto de Administração de Materiais

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 179/09 - Processo n.º 17889/09(apensados nos Processos n.º 22.154/09 e n.º 32.590/09) – Modalidade: Pregão Presencial n.º 44/09 - **Tipo Menor Preço Global por Lote– Objeto:** AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: 06 (seis) monitores LCD 15”, 01 (um) notebook, 40 (quarenta) microcomputadores, 01 (uma) multifuncional com tecnologia laser, 01 (uma) impressora laser 32Mb e suprimentos Toner. **Interessada:** Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foram devidamente **Adjudicados** pelo pregoeiro em **29/10/09** e **Homologado** em **05/11/09** pelo Secretário Municipal de Economia e Finanças e pelo Secretário dos Negócios Jurídicos, à empresa:

TORINO INFORMÁTICALTDA

LOTE 01 – 06(seis) Monitores LCD, no valor global de R\$ 1.788,00

LOTE 03 - 40(quarenta) computadores, no valor global de R\$ 99.200,00.

Obs. Os Lotes 02, 04 e 05 foram fracassados

Bauru, 07/11/09 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Dir. Depto de Administração de Materiais

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 134/09 - Processo n.º 17889/09(apensados nos Processos n.º 22.154/09 e n.º 32.590/09) – Modalidade: Pregão Presencial n.º 26/09 - **Tipo Menor Preço Global por Lote– Objeto:** AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: 06 (seis) monitores LCD 15”, 01 (um) notebook, 40 (quarenta) microcomputadores, 01 (uma) multifuncional com tecnologia laser, 01 (uma) impressora laser 2Mb, 01(uma) impressora laser 128Mb e suprimentos Toner. **Interessada:** Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foram devidamente **Adjudicados** pelo pregoeiro em **08/10/09** e **Homologado** em **05/11/09** pelo Secretário Municipal de Economia e Finanças e pelo Secretário dos Negócios Jurídicos à empresa:

L. P. ZIGLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LOTE 04 – Impressora monocromática laser e cartuchos, no valor global de R\$ 17.100,00

Obs. Os Lotes 01, 02, 03, 05 e 06 foram fracassados

Bauru, 07/11/09 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Dir. Depto de Administração de Materiais

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 068/09 – Processo n.º 13.992/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 053/09 pelo **Sistema de Registro de Preço - Licitação Tipo Menor Preço por Lote- Objeto:** AQUISIÇÃO DE ARROZ LONGO AGULHINHA TIPO I, COM ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL DE 12.800 KG – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Pelos motivos expostos à fl. 231 e documentos anexos aos autos, haja vista a licitante Águia Cereais Bauru Ltda – ME não reunir mais as condições de participação/habilitação exigidas no edital, em decorrência das sanções aplicadas a mesma o Sr. Prefeito Municipal **DECIDE** revogar a declaração de vencedora e adjudicação efetuada respectivamente em 15/09/09 e 16/09/09 à citada empresa no lote 01 do Pregão Eletrônico n.º 53/09 – Processo nº 13992/09, com fulcro no caput do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Fica assegurado ao interessado o direito de apresentar recurso no prazo legal em relação à presente decisão, conforme previsto no § 3º, do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93. Bauru, 07/11/09 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Dir. Depto de Administração de Materiais.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital 190/09 - Processo n.º 12699/07 – Modalidade: Convite n.º 034/09 – **Objeto:** reforma do local da “Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos”, sito à Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços – **Interessado:** Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos. Para ser admitido à presente Carta Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020.310, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 18(dezoito) de novembro de 2009**, os envelopes a que se refere o Item VII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às **16:00(dezesseis) horas do dia 18(dezoito) de novembro de 2009**, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser obtido junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – sala 02 - Jardim Santana ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 07/11/09 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Dir. Depto de Administração de Materiais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social-SEBES, torna público, às Entidades de Assistência Social sem fins econômicos do Município, as metas e os valores a serem repassados através de Termo de Convênio para execução dos serviços sócioassistenciais da Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, relativo ao convênio 2010.

1- SERVIÇOS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:**1.1- CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL – CCIJ**

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EMAÇÃO ÊXODO-ACAÊ-ALTO ALEGRE: META DE ATENDIMENTO: 11, VALOR ANUAL MUNICIPAL: 16.040,64;

CASA DA ESPERANÇA- CAESPE: META DE ATENDIMENTO: 46, VALOR ANUAL MUNICIPAL: 67.079,04;

CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS: META DE ATENDIMENTO: 26; VALOR ANUAL MUNICIPAL: 37.914,24;

CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE - CEAC – COLMÉIA: META DE ATENDIMENTO: 28; VALOR ANUAL MUNICIPAL: 40.830,72;

CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – CEAC – GIRASSOL: META DE ATENDIMENTO: 07; VALOR ANUAL MUNICIPAL: 10.207,68;

CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE - CEAC - SEARA DE LUZ: META DE ATENDIMENTO: 43; VALOR ANUAL MUNICIPAL: 62.704,32;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL- CIPS: META DE ATENDIMENTO: 68; VALOR ANUAL MUNICIPAL: 99.160,32;

FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO - CITE: META DE ATENDIMENTO: 13; VALOR ANUAL MUNICIPAL: 18.957,12;

INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - IASCJ – OCTÁVIO RASI: META DE ATENDIMENTO: 15; VALOR ANUAL MUNICIPAL: 21.873,60;

INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - IASCJ – FERRADURA MIRIM: META DE ATENDIMENTO: 09 VALOR ANUAL MUNICIPAL: 13.124,16;

LARESCOLA RAFAEL MAURÍCIO – LERM: META DE ATENDIMENTO: 10; VALOR ANUAL MUNICIPAL: 14.582,40;

PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ - POC: META DE ATENDIMENTO: 15; VALOR ANUAL MUNICIPAL: 21.873,60;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ - CANÁ: META DE ATENDIMENTO: 40; VALOR ANUAL MUNICIPAL: 58.329,60;

1.2. RESGATANDO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

FAMÍLIA DE NAZARÉ - FUNDAÇÃO INÁCIO DE LOYOLA: META DE ATENDIMENTO: 20; VALOR ANUAL MUNICIPAL: 147.100,80

As Entidades deverão apresentar na Secretaria Municipal do Bem Estar Social de Bauru, situada à Av. Alfredo Maia, quadra 1, S/N, no período de **09 á 13 de Novembro de 2009, das 8:00 ás 12hs e das 13 as 16:00hs**, a seguinte documentação abaixo discriminada, conforme modelos disponibilizados pela Secretaria do Bem Estar Social-SEBES:-

1. Ofício da Entidade Assistencial endereçado á SEBES manifestando o interesse na continuidade da execução do (s) serviço (s);
2. Cópia do Estatuto Social da Entidade, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica (caso tenha tido alterações do Estatuto neste período);
3. Cópia da ata da assembléia de eleição e posse da diretoria em exercício ;
4. Cópia do RG e CPF do responsável legal;
4. Guia de cadastro de Entidade Social;
5. Cópia do Comprovante de inscrição no CNPJ;
6. Certidão negativa de débito - FGTS;
7. Certidão negativa de débito - INSS;
8. Certidão negativa de débito mobiliário e imobiliário perante a Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 5305/2005;
9. Plano de trabalho para o exercício 2010, de acordo com o projeto padrão;
10. Plano de aplicação dos recursos especificando os valores para subvenção e auxílio;
11. Cronograma de Desembolso físico e financeiro;
12. Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
13. Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, caso a Entidade preste serviços direcionados á criança e ao adolescente;

Para maiores informações entrar em contato com a equipe desta SEBES pelo telefone (14) 3214-4806 ou e-mail dss@bauru.sp.gov.br.
Bauru, 06/11/2009

Darlene Martin Tendolo
Secretária Municipal do Bem Estar Social

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – ENSINO SUPERIOR QUÍMICA

Solicitamos o comparecimento de:

Nathalie Dyane Miranda, R.G. nº 462054858, 1ª classificada;

José Ricardo de Oliveira Pereira, R.G. nº 287163465, 2º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto, no **Serviço de Recursos Humanos**, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente a contratação, conforme processo seletivo para estagiários realizado em 20/09/2009.

O não comparecimento no do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, (**dias 09, 10 e 11/11/2009**), será considerado como desistência da vaga para estágio na **área de Química - Ensino Superior**.

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia do R. G., CPF e comprovante de residência;
- **Declaração de matrícula do 2º semestre de 2009 em curso de Ensino Superior em Química ou Engenharia Química, conforme item I- Das Disposições Preliminares do Edital do Processo Seletivo;**
- Freqüência e notas do 1º Semestre – 2009;
- Conta corrente na Caixa Econômica Federal (se houver).

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 06 de novembro de 2009.

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Solicitamos o comparecimento de:

Humberto Takashi Shimizo, R.G. nº 14990911, 1º classificado;

no Departamento de Água e Esgoto, no **Serviço de Recursos Humanos**, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente a contratação, conforme processo seletivo para estagiários realizado em 20/09/2009.

O não comparecimento no do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, (dias 09, 10 e 11/11/2009), será considerado como desistência da vaga para estágio de **Ensino Médio - Técnico em Informática**.

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia do R. G., CPF e comprovante de residência;
- **Declaração de matrícula do 2º semestre de 2009 em curso de Ensino Médio Profissionalizante de Informática, conforme item I, Das Disposições Preliminares do Edital do Processo Seletivo,**

- Frequência e notas do 1º Semestre – 2009;
- Conta corrente na Caixa Econômica Federal (se houver).

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 06 de novembro de 2009.

COMUNICADO - COMUSAE

O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços de Água e Esgoto – COMUSAE informa e convida a população, membros e suplentes para a reunião, dia **11/11/2009 (onze de novembro de dois mil e nove)**, quarta-feira próxima, às 18h30min, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Manoel Bento Cruz, nº 7-60, Altos da Cidade.

Regina Gomes da Silva Mello
Presidenta

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 5.082/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 108/2.009 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido(s) foi(ram) devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 06/11/2.009 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Inter Motors Comércio de Motocicletas Ltda. (lote(s) 01).

Processo Administrativo nº 8.391/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 104/2.009 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido(s) foi(ram) devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 06/11/2.009 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Amanco Brasil Ltda. (lote(s) 01).

DESCRENCIAMENTO PARA INSPEÇÃO E LAUDO DE SANEAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E OUTROS

Processo Administrativo n.º 5.964/2.007 – DAE

Notificamos que a empresa abaixo foi descredenciada por esta Autarquia não sendo mais responsável para emissão de Laudos relativos Inspeção; Certificação; Normalização, Especificação e Homologação de materiais na área de saneamento básico e tratamento de água e outros, a vista do contido no processo administrativo nº 5.964/2.007.

A partir desta data abre-se prazo legal para interposição de eventual recurso.

APROV – Assessoria de Controle de Qualidade Ltda.

CNPJ : 02.514.946/0001-00

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028253

Processo: 3420/08 - Registro de Preços: 019/08

Contratante: EMDURB. Contratada: CARMELITA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PIRES BAURU EPP.

Objeto: 050 (sacos de 50 kg) cimento; 6 m³ areia grossa; 3 m³ Pedra nº 01.

Valor Total: R\$ 1.386,00

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 05/11/09.

Bauru, 07 de Novembro de 2009.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028254

Processo nº 062/09 - Registro de Preços nº 001/09

Compromissária: M. BOGO & CIA LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 229 horas de aluguel máquina trator esteira.

Valor Total: R\$ 24.388,50

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 05/11/09

Bauru, 07 de Novembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028244

Processo nº 687/09 - Carta Convite nº 002/09

Contratante: EMDURB. Contratadas: W&M PUBLICAÇÕES LTDA – ME.

Objeto: 008 cm. centimetragem em jornal de grande circulação do estado.

Valor Total: R\$ 239,20

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços (publicações).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 03/11/09

Bauru, 07 de Novembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028241

Processo nº 2442/09 - Registro de Preços nº 021/09

Contratante: EMDURB – Contratada: REDE LK DE POSTOS LTDA

Objeto: 3544.776 lts. Gasolina Comum.

Valor Total: R\$ 7.727,61

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 03/11/09.

Bauru, 07 de Novembro de 2009.

Presidente das EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028240

Processo nº 1670/09 - Registro de Preços nº 012/09
 Contratante: EMDURB – Contratada: REDE LK DE POSTOS LTDA
 Objeto: 2448.262 lts. Álcool Combustível.
 Valor Total: R\$ 2.595,16

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 03/11/09.
 Bauru, 07 de Novembro de 2009.
 Presidente das EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028235

Processo: 3420/08 - Registro de Preços: 019/08
 Contratante: EMDURB. Contratada: CARMELITA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PIRES BAURU EPP.

Objeto: 500 (sacos de 8 kg) Cal hidratada para pintura com fixador.
 Valor Total: R\$ 2.350,00

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
 Assinatura: 03/11/09.
 Bauru, 07 de Novembro de 2009.
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028247

Processo nº 3492/08 - Registro de Preços nº 020/08
 Contratante: EMDURB. Compromissária: RODRIGUES E MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.

Objeto: 277.445 kg. de Pão d'água.
 Valor Total: R\$ 1.348,38

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.
 Assinatura: 04/11/09
 Bauru, 07 de Novembro de 2009.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028238

Processo nº 2101/09 - Registro de Preços nº 019/09
 Contratante: EMDURB. Compromissária: MANZANO PNEUMÁTICOS LTDA.
 Objeto: 010 un. Câmara de ar para pneu 1000 x 20; 010 un. Protetor para pneu 1000 x 20
 Valor Total: R\$ 734,00

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.
 Assinatura: 03/11/09
 Bauru, 07 de Novembro de 2009.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028246

Processo nº 1988/09 - Registro de Preços nº 018/09
 Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 2.416 unidades de refeições (marmitex).
 Valor Total: R\$ 14.496,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.
 Assinatura: 04/11/09
 Bauru, 07 de Novembro de 2009.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028245

Processo nº 880/09 - Registro de Preços nº 008/09
 Contratante: EMDURB. Compromissária: ANDERSON ITIO KOIKE.
 Objeto: 002 M.O. Remanufaturado toner HP laser P 2015 Q7553X; 002 M.O. Remanufaturado Toner HP 4100 preto C8061X; 003 M.O. Remanufaturado Toner HP 1160 Q5949A; 2 M.O. Remanufaturado toner HP 1320 Q5949X

Valor total: R\$ 813,80
 Cond. Pagamento: 30 dias de cada entrega.
 Assinatura: 03/11/09
 Bauru, 07 de Novembro de 2009.
 Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 3010/09 - Pregão para Registro de Preços nº 030/09
 Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado as empresas S.A. CORREA BAURU e EXPRESSO BARBOSA TRANSPORTES LTDA EPP.

Objeto: 01-360 Lts. Óleo lubrificante 20W50; 02- 096 Lts. Óleo lubrificante 5W30 API-SJ; 03- 072 Lts. Óleo lubrificante para moto 4 tempos 20W50; 04- 400 Frs. Óleo lubrificante 2 tempos, frascos de 500 ml; 05- 500 Kg. Estopa de 2a ; 06- 8.000 Lts. Óleo hidráulico 68; 07- 600 Fr. Óleo ATF para transmissão automática, frascos de 500 ml; 08- 400 Lts. Óleo SAE 30 para motor diesel; 09- 1.400 Lts. Óleo SAE 90 para cambio e diferencial; 10- 600 Kg. Graxa rolamento; 11- 600 Lts. Óleo motor diesel SAE 40; 12- 800 Lts. Óleo lubrificante SAE 50; 13- 4.000 Lts. Óleo lubrificante 15 W 40 motor diesel; 14- 600 Lts. Óleo GL 5 – 140 para câmbio e diferencial; 15- 200 Fr. Óleo de embreagem/freio Dot 4; 16- 200 Lts. Óleo de múltiplas aplicações para tratores.

Valor Total dos itens: 01, 05, 06, 09, 11, 13 e 15: R\$ 73.187,80

Valor Total dos itens: 02, 03, 04, 07, 08, 10, 12, 14 e 16: R\$ 19.646,80

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Bauru, 07 de Novembro de 2009.
 Presidente da EMDURB.

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, pública as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, referente o mês de **OUTUBRO/2009**, conforme segue:

Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica de pagamento, referente o processo nº 0859/01, devido à conferência detalhada do serviço pelo Setor competente.
 Bauru, 07 de Novembro de 2009.

João Carlos Tascin
 Contador – EMDURB.
 CRC nº 1SP119378/0-0

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referente o mês de Outubro de 2009, a seguir descritos:

Processo nº 1988/09 – Pregão para Registro de Preços nº 018/2009

Objeto: Refeições em marmitex para funcionários da empresa.

Contratada: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda

Valor: R\$ 15.786,00

Bauru, 07 de Novembro de 2009.

Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo nº 2974/09 - Pregão para Registro de Preços nº 029/09
 Notificamos os representantes das empresas DORIVAL STUGINSKI JUNIOR & CIA LTDA ME, JOTAPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, S.Y. YUHARAME e JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, a comparecerem no dia **10/11/09 às 9h. 30 minutos**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, para classificação das propostas, uma vez que a empresa classificada em primeiro lugar nos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 23 e 25 foi inabilitada por não ter apresentado o solicitado no edital no item 7.2.3 – Qualificação Econômica e Financeira letra b, ou seja, Apresentar juntamente com a(s) Certidão(ões) Negativa de Falência e Concordata, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tenha atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência e Concordata e Processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial.

Informações na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 07 de Novembro de 2009.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/09

Processo n.º 2873/09 - Convite n.º 007/09

Contratante: EMDURB. Contratada: C.R. DOS SANTOS BORRACHARIA EPP.

Objeto: 01- 010 M.O Serviço de socorro – caminhões; 02- 010 M.O Serviço de socorro – veículos agrícolas; 03- 015 M.O Consertos e reparos – veículos leves 04- 040 M.O Consertos e reparos – caminhões; 05- 010 M.O Consertos e reparos – veículos agrícola; 06- 005 M.O Troca de bico – veículos leves; 07- 010 M.O. Troca de bico – caminhões; 08- 005 M.O. Troca de bico – veículos agrícola; 09- 015 M.O. Montagem/Desmontagem – veículos leves; 10- 010 M.O. Monontagem/Desmontagem – veículos agrícola; 11- 040 M.O. Montagem/Desmontagem – Pneus.

Valor Total: 2.575,00

Condições de Pagamento: no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços.**Assinatura: 03/11/09**

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Bauru, 07 de Novembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

CONVOCAÇÃO.

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº sala 34 - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

Técnico em Processamento de Dados

Rafael Simões Bernardino Pereira RG44.169.157-2

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

Bauru, 07 de outubro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho
PRESIDENTE – EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille

Presidente

Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO**Divisão Previdenciária e Administrativa** – Rua Joaquim da Silva Marta nº 13-44 -

Telefone 3223-7901 - Fone/Fax 3227-1444

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Presidência - Procuradoria - Divisão Financeira - Conselhos – Rua Agenor Meira nº 17-80 – Telefone 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br

- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Portaria nº 200/2009

Aposenta voluntariamente, a partir de 07 de novembro de 2009, o Sr. Aparecido Furquim, portador do RG nº 6.270.051-2 SSP SP e CPF nº 427.637.548-72, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Operador de Máquinas I, padrão 13-G, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 1409/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III letra “b” da Constituição Federal c/c art. 92-B, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 07 de novembro de 2009.

Divisão Previdenciária Seção de Benefícios**Processos Deferidos:**

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
2175/09	Araceli Simão Gimenes Russo	Inscrição de segurado e dependente
2428/09	Ed Carlos de Souza Xavier	Inscrição de segurado e dependente
2362/09	Edna Aparecida Sarto	Inclusão de dependente
2496/09	Ellen Cristina Sementille	Inscrição de segurado
2174/09	Jayr Dias	Inclusão de dependente
2527/09	Juliana Alessandra Rocha	Inscrição de segurado
2237/09	Juliana Gonçalves Balduino	Inscrição de segurado e dependente
2217/09	Marina Dias da Silva Lima	Inscrição de segurado e dependente
2215/09	Nari Rodrigues Alves	Inscrição de segurado e dependente
2137/09	Rita de Cássia Rodrigues Faustino	Inscrição de segurado e dependente
2146/09	Roberto Domingos da Silva	Inscrição de segurado e dependente
2236/09	Rosângela Aparecida Soares Leandro	Inscrição de segurado e dependente
2135/09	Sérgio Henrique Brunelli Passerini	Inscrição de segurado e dependente
2459/09	Simone Alves da Silva	Inscrição de segurado
1963/09	Simone Ângela Giampietro	Inscrição de segurado e dependente
2504/09	Valdemar Gallego Mazaia	Inscrição de segurado e dependente
2228/09	Vitor Augusto Ribeiro Paulon	Inscrição de segurado e dependente

Divisão Previdenciária:**Perícia Médica****Concessão de Auxílio Doença:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
------	-----------	---------	----------------	---------

Rosângela Verão Alves da Silva	28.423	04/11/09	20	23/11/09
Magnaura Faria dos Santos Pulido	25.080	04/11/09	07	10/11/09
Edson Donizete Correa	100.661	26/10/09	15	09/11/09
Zely do Carmo Padilha	27.996	03/11/09	11	13/11/09
Maria Isaura Almeida Candido	25.872	24/10/09	15	07/11/09
Tânia Cristina Rodrigues Ramos	27.905	06/11/09	07	12/11/09
Silvia Elena da Silva	12.336	07/11/09	30	06/12/09
Valmir Gomes da Silva	24.324	25/10/09	45	08/12/09

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Rosângela Verão Alves da Silva	Secretaria da Educação	24/11/09
Magnaura Faria dos Santos Pulido	Secretaria da Educação	11/11/09
Edson Donizete Correa	DAE	10/11/09
Zely do Carmo Padilha	Secretaria da Educação	14/11/09
Silvia Elena da Silva	Gabinete	07/12/09

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2009 – TOMADA DE PREÇO nº 1/2009.

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente HOMOLOGADO pela Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru em 29/10/2009 e seu objeto ADJUDICADO à empresa UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009

A Comissão de Concurso Público, designada pela Presidente da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, Srª Elaine Aparecida Sementille, através da Portaria nº 163/2009, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, para provimento de cargo efetivo, de carreira de **VIGIA I** no Regime Estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei nº 4.998/03, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem divulgados através do Diário Oficial do Município de Bauru.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2009

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

- Este concurso destina-se ao provimento de cargo atualmente vago, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
- As atribuições do cargo de Vigia I são estabelecidas no Anexo I deste Edital.
- O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho em escala de revezamento 12x36(Diurno/Noturno)
- O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

CARGO: Vigia I

VAGA: 01 (uma)

JORNADA: 12x36 em escala de revezamento (diurno/noturno)

VENCIMENTOS: Referência 03A – R\$ 497,31 (Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Um Centavos) e R\$ 93,83 (Noventa e Três Reais e Oitenta e Três Centavos) - Ref. Abono Salarial não incorporável – R\$ 99,46 Ref. Adicional de Vigia/Telefonia.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e aptidão nas atribuições descritas no Anexo I.

1.4.1 Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), Vale Refeição no valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais), Vale Transporte - máximo de 32 vales mensais, com desconto de 0.5% sobre o salário base do servidor - no valor de R\$ 61,51 (Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos).

2.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos,

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Diploma de conclusão do Ensino Fundamental;

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo justa causa ou a bem do serviço público);

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: Prédio da FUNPREV - Rua: Joaquim da Silva Martha nº 13-44

3.2. PERÍODO: de 30/11 a 04/12/2009

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 16:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00 (quinze reais), importância não restituível, que deverá ser recolhida **na agência da Caixa Econômica Federal, através de Depósito Bancário Identificado na Conta da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, nº 6.000066-0, Agência 0290 .**

3.4.1. Não será aceito pagamento com cheque, nem através de envelope, ficando o deferimento da inscrição vinculada ao depósito bancário que trata o item 3.4.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e cópia legível de identidade do procurador, observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1 Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição efetuado exclusivamente nas Agências Bancárias da Caixa Econômica Federal, demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documentos referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

4.2 Original e Cópia: - da Cédula Oficial de Identidade (R.G), ou outro documento oficial de identidade com foto;

4.2.1. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.3. O candidato deverá fornecer as informações ao Atendente – da FUNPREV- para preenchimento do formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os demais documentos;

4.3.1 Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese.

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, terem doado sangue no ano de 2009, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.2. Aos portadores de deficiência será reservado 5% das vagas de acordo com a Lei 5215/04.

6.3. Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

6.4. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.5. Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais.

6.6. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da FUNPREV e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8. DA PROVA E PONTUAÇÃO

8.1. A prova escrita contará com 50 questões objetivas, onde cada questão vale 2,0 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

8.2. A prova terá caráter eliminatório na seguinte condição:

8.2.1. Quando o candidato não alcançar o mínimo **50 (cinquenta) pontos no total da prova.**

8.3. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

a) Português –015 (quinze) questões;

b) Matemática -015 (quinze) questões;

c) História, Geografia e Atualidades - 020 (vinte) questões;

As questões terão como referência o Programa indicado no Anexo II.

9. DA EXECUÇÃO DA PROVA

9.1. PROVA ESCRITA

9.2. O dia, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial do Município de Bauru.

9.3. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado a partir das 8h (oito horas).

9.4. Após a 8h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos no local da realização da prova. O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA.

9.5. A Prova terá início às 9h (nove horas).

9.6. O tempo de duração da Prova Escrita será de 04 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.7. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

9.8. O ingresso na sala onde serão aplicadas as provas e a realização das mesmas, só será permitido ao candidato que apresentar JUNTAMENTE com o Protocolo de Inscrição, qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

9.8.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 9.7. e 9.7.1. AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

9.9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

9.10. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

9.11. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de resposta, por motivo de erro ou rasura do candidato.

9.12. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

9.13. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, segunda chamada.

9.14. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9.15. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 01 uma hora do seu início.

9.16. Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

9.17. Ao término da prova, será sugerido aos três últimos candidatos que deixem a sala em conjunto para acompanhar a lacração do envelope de provas pelo fiscal.

9.18. Fica o candidato que não observar qualquer uma dessas condições, sujeito a ser excluído do Concurso Público.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

10.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

10.2. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se o valor de 2.0 (dois) pontos a cada questão, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

10.3. Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

10.3.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

10.3.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

10.3.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

11. Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência o candidato:

a) Com maior idade (conforme estabelece o art. 27 da Lei 10741 de 01/10/2003);

b) Com maior número de filhos.

11. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

11.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização da Prova Escrita, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial do Município, o gabarito da prova e a relação dos candidatos aprovados.

11.2. O gabarito e a relação dos candidatos aprovados serão afixados no mural da FUNPREV e no site www.funprevbauru.com.br, na mesma data da publicação.

11.3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis contados, após a publicação da listagem dos candidatos aprovados no Diário Oficial do Município de Bauru.

12.2. No caso de reprovação na Prova Escrita, não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo o fornecimento

de notas.

12.3. Os recursos devidamente identificados e fundamentados deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso e entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17 horas, com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) Concurso Público para o qual se inscreveu;
- e) endereço completo;
- f) questionamento;
- g) embasamento do recurso;
- h) local, data e assinatura do candidato.

12.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, e-mail, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12.5. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial do Município de Bauru.

12.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

12.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

12.8. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

12.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

12.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Transcorrido o prazo para interposição de recursos da Prova Escrita a FUNPREV publicará no Diário Oficial do Município a Classificação Final dos candidatos ao cargo de Vigia I, por ordem decrescente.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

14.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

14.2. A convocação será feita através do Diário Oficial do Município de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

14.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- 14.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- 14.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;
- 14.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

14.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2 e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

14.5. Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.5.1. Certificado Negativo de Antecedentes Criminais;
- 14.5.2. Exame Médico pré-admissional efetuado por Médico Perito da FUNPREV;
- 14.5.3. Avaliação Psicológica;

14.5.4. Certidão da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;

14.5.5. Cartão do PIS ou PASEP (se empregado anteriormente);

14.5.6. Comprovante de votação da última eleição;

14.5.7. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

14.5.8. Cópia devidamente autenticada e o Original do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

Atenção – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

15.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.

15.2.1. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.

15.4. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso - FUNPREV.

15.6. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.

15.7. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

15.8. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.funprevbauru.com.br

Bauru, 27 de outubro de 2009

A COMISSÃO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO VIGIA I

- Zelar pelo patrimônio público.

- Orientar e controlar o fluxo de pessoas

- Olhar as dependências e interiores do estabelecimento público, verificando se há alguma irregularidade antes de assumir o posto do outro vigia.

- Comunicar o supervisor e/ou polícia caso receba o posto com alguma irregularidade.

- Assumir o posto do outro vigia, recebendo as chaves em caso de estabelecimentos públicos fechados.

- Realizar rondas nos estabelecimentos e arredores, notificando irregularidades ao supervisor e/ou polícia.

- Contatar proprietário de veículo estacionado irregularmente.

- Verificar o desligamento de equipamentos, computadores, luzes, ar condicionado, ventiladores, etc.

- Confeccionar relatórios, auxiliando em depoimentos para boletim de ocorrência e investigações, em casos de infrações ocorridas em estabelecimentos públicos.

- Entregar as chaves do estabelecimento (se houver) para o próximo vigia.

- Olhar e manter as câmeras de segurança em funcionamento adequado, trocando as

- fitas, solicitando reparos (nos estabelecimentos que as têm), quando necessário.
- Abrir as portas do estabelecimento em horário de funcionamento.
- Identificar os funcionários que tenham permissão e abrir as portas do estabelecimento em horários extra funcionamento.
- Prestar informações sobre horários, locais, funcionamento e regimento interno do estabelecimento.
- Advertir sobre infração (trajes inapropriados, utilização de cigarros, circular em locais não autorizados, etc)
- Conduzir à saída caso a pessoa persista no ato infracional.
- Informar os funcionários sobre quaisquer irregularidades no prédio (incêndio, vazamentos, roubos, etc)
- Organizar filas e ou acesso de pessoas.
- Atentar-se para pessoas que apresentem comportamento suspeito (porte de armas, pessoas desconhecidas, etc).

ANEXO II - PROGRAMA

PORTUGUÊS

- Ortografia da língua portuguesa e acentos gráficos
- Sinônimos e antônimos
- Interpretação de textos narrativos, dissertativos e descritivos.

MATEMÁTICA

- Problemas envolvendo as propriedades das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Conjunto dos números naturais
- Proporção de grandezas
- Porcentagem
- Regras de três simples

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

- História do Brasil – Colônia, Império e República
- Geografia do Brasil – Física e Humana

ATUALIDADES

- Fatos e acontecimentos que marcaram a sociedade em nível local e nacional, nos últimos dois anos, nas áreas política, econômica, cultural, ambiental, social e científica.

* BIBLIOGRAFIA

- A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

USO DA TRIBUNA:

MARIA DVANIL D'ÁVILA CALOBIZI – Coordenadora da Seccional Bauru do Conselho Regional de Serviço Social – falará sobre as Assistentes Sociais da Secretaria da Saúde de Bauru com relação ao reconhecimento profissional e o Plano de Cargos e Salários.

ORADORES INSCRITOS:

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
FERNANDO MANTOVANI - PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
GILBERTO DOS SANTOS - PSDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
MOISÉS ROSSI - PPS
NATALINO DAVI DA SILVA - PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
AMARILDO DE OLIVEIRA – PPS
CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM
Bauru, 06 de novembro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo em exercício

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-099/2009, EXONERANDO o(a) servidor(a) ABEL FERNANDO MARQUES ABREU do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR a partir de 05 de novembro de 2009.

PORT. RH-100/2009, NOMEANDO o(a) servidor(a) ABEL FERNANDO MARQUES ABREU no cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE a partir de 05 de novembro de 2009, na vaga decorrente da exoneração do Sr. Ricardo José de Oliveira.

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.
Wilson B. Volpe – D. Rec. Humanos

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

PAUTA N.º 42/2009

41ª SESSÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EMPAUTA PARA A SESSÃO A SER

REALIZADA EM

09 DE NOVEMBRO DE 2009

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
169/09	Projeto de Lei n° 86/09, que autoriza no Orçamento do Município, em favor da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, crédito especial no valor de R\$ 3.980.000,00. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
200/09	Projeto de Lei n° 100/09, que altera a redação da tabela constante no Art. 2° da Lei n° 5710, de 23 de janeiro de 2009, que autoriza efetivar mediante convênios, repasse de recursos públicos e cessão de professores para as entidades do setor privado que atuam na área de educação especial. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
233/09	Projeto de Lei n° 120/09, que altera o Art. 1° da Lei n° 5742, de 21 de maio de 2009. (celebrou convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
198/09	Projeto de Resolução que autoriza a Câmara Municipal de Bauru assinar convênio com a Universidade do Sagrado Coração de Jesus e dá outras providências. Autoria: MESA DA CÂMARA
206/09	Projeto de Lei que estabelece normas para contratação de frota terceirizada para o Município de Bauru e dá outras providências. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
-------------	---------

062/09	Projeto de Lei n° 36/09, que autoriza o Poder Executivo a conceder o uso do aterro sanitário para a exploração de biogás. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
210/09	Projeto de Lei n° 103/09, que dispõe sobre a aquisição de madeira pela Administração Pública e a sua utilização em Obras Públicas. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
211/09	Projeto de Lei n° 106/09, que autoriza o Poder Executivo a alienar área remanescente de via pública de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru ao Senhor EDER SIMÃO. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
228/09	Projeto de Lei n° 119/09, que institui a assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
238/09	Projeto de Lei n° 114/09, que autoriza o Executivo a doar um imóvel de propriedade do Município de Bauru à Fazenda do Estado de São Paulo. (Setor 03, Quadra 1094, Lote 18 - Fazenda Vargem Limpa, anexa ao Campus da UNESP. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
243/09	Projeto de Lei n° 125/09, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que identifica, conforme especificado. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Moção n°	Assunto
078/09	De aplauso ao Instituto Ana Nery pela comemoração dos dez anos de sua criação e pela realização da 2ª Feira das Profissões. Autoria: LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
080/09	De aplauso ao historiador Irineu Azevedo Bastos pelo lançamento de sua recente obra literária "A Representatividade Política em Bauru e o Poder Municipal". Autoria: AMARILDO DE OLIVEIRA e MOISÉS ROSSI
081/09	De aplauso à bauruense Eline Petroni Caiado Fleury pelo trabalho desenvolvido à frente da Prefeitura de Cachoeira Alta, em Goiás. Autoria: LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Bauru, 06 de novembro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo em exercício

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras n° 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação da Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041